

LEI Nº 2.087
DE 11 DE JULHO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O
ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,
Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos aditamentos Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e da outras providências.
- Art.2º- Para o cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado:
- I- a executar os Programas ligados à Secretaria de Desenvolvimento Social;
 - I- a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;
 - II- abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.
- Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data de 30 de junho de 2011.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 11 DE JULHO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal